

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.460, DE 25 DE JUNHO DE 2004

Determina a expedição
de Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 25/06/2004, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.941/2002, referente ao requerimento de Licença Prévia para o desenvolvimento do projeto para o Aeroporto Santos Dumont, com vistas à reforma, modernização e ampliação de suas instalações físicas de embarque e desembarque, considerando a capacidade limite do sistema operacional já instalado (Pistas e Sistemas de Controle) e a modernização das aeronaves e do tráfego aéreo, de responsabilidade da empresa INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 015/2004, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para o desenvolvimento de projeto para o Aeroporto Santos Dumont, com vistas à reforma, modernização e ampliação de suas instalações físicas de embarque e desembarque, considerando a capacidade limite do sistema operacional já instalado (Pistas e Sistemas de Controle) e a modernização das aeronaves e do tráfego aéreo, de responsabilidade da empresa INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 01/07/04.